



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela solicitação: Carolini Lalishe Heinz

E-mail: diretora.saude@bandeirante.sc.gov.br

Telefone: (49) 3626-0034

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)

A presente demanda decorre da necessidade de garantir a continuidade e a regularidade do serviço de transporte de pacientes realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, atividade essencial para assegurar o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente para deslocamentos destinados a consultas, exames, tratamentos especializados e demais procedimentos realizados em outros municípios da região.

A prestação do transporte de pacientes está diretamente vinculada às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, que assegura o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, constituindo-se, portanto, em obrigação institucional do Município.

Cumprir destacar que a Administração Municipal encontra-se em processo de adequação da carga horária dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação aplicável à jornada de trabalho dos servidores públicos, bem como resguardar condições adequadas de trabalho, segurança e regularidade na prestação do serviço público.

Entretanto, registra-se que não há possibilidade de ampliação do quadro de motoristas efetivos da Secretaria de Saúde, uma vez que o número de cargos existentes já se encontra no limite das vagas previstas na estrutura administrativa do município. Dessa forma, eventual incremento da força de trabalho demandaria alteração legislativa e criação de novos cargos, medida que não se mostra viável no curto prazo para atendimento imediato da demanda existente.

Assim, considerando a necessidade de adequação da jornada de trabalho dos motoristas atualmente em exercício e a impossibilidade de ampliação do quadro efetivo de servidores, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes, de forma complementar, com o objetivo de garantir a continuidade do atendimento à população e evitar a interrupção ou prejuízo no acesso aos serviços de saúde.

Dessa forma, a terceirização parcial do serviço mostra-se medida necessária e adequada para assegurar a manutenção da prestação do serviço público de transporte de pacientes, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e garantindo o acesso da população aos serviços de saúde, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público.

Objetivos e resultados esperados:

Garantir transporte seguro, contínuo e eficiente aos pacientes do município, assegurando o acesso aos serviços de saúde e reduzindo riscos de absenteísmo em consultas e procedimentos.

Impacto social e administrativo:

A contratação possibilita a manutenção do atendimento à população, evitando atrasos, faltas em consultas e agravamento de quadros clínicos, além de assegurar organização e eficiência na logística da Secretaria.

Consequências da não contratação:

A ausência da contratação poderá ocasionar interrupção ou redução significativa no transporte de pacientes,



comprometendo o acesso aos serviços de saúde, gerando prejuízos à população e possível responsabilização da Administração Pública.

3. ANÁLISE DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de execução do serviço com recursos próprios da Administração. Contudo, verificou-se a insuficiência de motoristas disponíveis, bem como a impossibilidade de ampliação do quadro funcional no curto prazo.

Também foram analisadas alternativas como parcerias institucionais e convênios, as quais não se mostraram viáveis para atendimento integral da demanda existente.

Diante disso, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre de pacientes apresentou-se como a solução mais eficiente e adequada.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta a fontes oficiais, tais como painéis de preços do Governo, bancos de preços públicos e sites de outros municípios, demonstrando que os valores estimados são compatíveis com os praticados no mercado.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se vantajosa para a Administração, garantindo economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

Objeto da solicitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **transporte terrestre de pacientes**, destinado ao deslocamento para realização de consultas, exames, procedimentos, cirurgias e demais serviços disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

4.1 Classificação dos bens/serviços

- Comum
 Específico

Justificativa: Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns/específico, nos termos do Decreto Municipal nº 67/2023.

4.2. Quanto ao objeto

- Serviço não continuado
 Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de Consumo
 Material Permanente/Equipamento

5. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.33/2021)

- Garantir a continuidade do serviço de transporte de pacientes;
- Assegurar o acesso da população aos serviços de saúde;
- Reduzir faltas em consultas e procedimentos;
- Melhorar a eficiência logística da Secretaria Municipal de Saúde;
- Atender às normas legais relativas à jornada de trabalho dos servidores.



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	80.000	KM	TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO AUTOMÓVEL , COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 (CINCO) OU 7 (SETE) PASSAGEIROS, COM REMUNERAÇÃO POR QUILOMETRO RODADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR ANO/MODELO 2016/2016 OU SUPERIOR; AR-CONDICIONADO; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV; QUATRO PORTAS; E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ POSSUIR DOCUMENTAÇÃO REGULAR COMPLETA, SEGURO DE PASSAGEIROS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E HIGIENE. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, UNIFORMIZADO E IDENTIFICADO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA.	R\$ 1,95	R\$ 156.000,00
2	50.000	KM	TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO TIPO VAN , COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, COM REMUNERAÇÃO POR QUILOMETRO RODADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR ANO/MODELO 2016/2016 OU SUPERIOR; AR-CONDICIONADO; POLTRONAS REGULÁVEIS; TACÓGRAFO; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS; E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ POSSUIR DOCUMENTAÇÃO REGULAR COMPLETA, SEGURO DE PASSAGEIROS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E HIGIENE. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, UNIFORMIZADO E IDENTIFICADO, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIE). QUANDO NECESSÁRIO, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE, EQUIPADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA OU POLTRONA MÓVEL, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA E CONFORTO	R\$ 3,09	R\$ 154.500,00



			AOS USUÁRIOS. OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA.		
3	10.000	KM	TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS , COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DUAS) PESSOAS SENTADAS, COM REMUNERAÇÃO POR QUILOMETRO RODADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR ANO/MODELO 2016/2016 OU SUPERIOR; AR-CONDICIONADO; POLTRONAS REGULÁVEIS; TACÓGRAFO; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS; E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ POSSUIR DOCUMENTAÇÃO REGULAR COMPLETA, SEGURO DE PASSAGEIROS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E HIGIENE. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, UNIFORMIZADO E IDENTIFICADO, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIE). O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA.	R\$ 6,04	R\$ 60.400,00
4	8.000	KM	TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS , COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 (QUARENTA) PESSOAS SENTADAS, COM REMUNERAÇÃO POR QUILOMETRO RODADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR ANO/MODELO 2016/2016 OU SUPERIOR; AR-CONDICIONADO; POLTRONAS REGULÁVEIS; TACÓGRAFO; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS; E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ POSSUIR DOCUMENTAÇÃO REGULAR COMPLETA, SEGURO DE PASSAGEIROS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E HIGIENE. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, UNIFORMIZADO E IDENTIFICADO, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIE). O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA.	R\$ 7,80	62.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 433.300,00



7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021).

- Seguro contra terceiros e de passageiros;
- Motoristas qualificados, uniformizados e identificados;
- Registro no SIE (intermunicipais) e ANTT (interestaduais), quando cabível;
- Cumprimento das normas trabalhistas, fiscais e previdenciárias;
- Cumprimento das normas de trânsito e legislação vigente;
- Higienização e manutenção constante dos veículos;
- Relatórios de quilometragem;
- Disponibilidade de substituição imediata de veículos em caso de falha.
- Disponibilidade conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não existe providências a serem adotadas previamente a contratação

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se aplica

10. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Execução /Entrega: A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada conforme legislação.

11. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Os serviços serão executados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com saídas do Município de Bandeirante/SC para outros municípios da região e, quando necessário, para outros centros de referência.

12. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso: () Próprio () Estadual () Federal

Fonte:

Descrição do Recurso: Definição da contabilidade

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global () Lote () Item (X)

14. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.33/2021)

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta a fontes oficiais, visando a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado para o objeto pretendido.

Foram utilizadas como referência as seguintes fontes:



- Painéis de preços do Governo;
- Bancos de preços públicos;
- Contratações similares realizadas por outros municípios;
- Sítios eletrônicos oficiais da Administração Pública;

Os valores obtidos demonstram compatibilidade com o mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência, servindo como base para a estimativa de custos da contratação.

15.PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

A contratação está prevista para o mês de abril, em razão do processo de adequação da carga horária dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, o qual demandará a complementação do serviço de transporte de pacientes para garantir a continuidade e a regularidade do atendimento à população.

16.RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

17.ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

18.MEMÓRIA DE CÁLCULO

A estimativa dos quantitativos e valores para a presente contratação foi elaborada com base na análise da demanda atual da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o histórico recente de utilização do serviço terceirizado de transporte de pacientes, iniciado em outubro de 2025, bem como a projeção de aumento da demanda em razão da adequação da carga horária dos motoristas.

Destaca-se que, no processo licitatório anterior, foram contratados 30.000 km para transporte em veículo automóvel e 30.000 km para transporte em van. Contudo, verifica-se que, até o momento, o saldo disponível para o item automóvel é de aproximadamente 5.271 km, evidenciando consumo superior ao inicialmente previsto, mesmo sem a implementação da adequação da jornada de trabalho dos motoristas.

Com a reorganização da carga horária, em que haverá redução no número de motoristas disponíveis para realização de viagens, estima-se aumento na necessidade de utilização de serviços terceirizados, justificando a ampliação dos quantitativos ora previstos.

Para os itens micro-ônibus e ônibus, a estimativa foi realizada com base em demanda eventual, considerando a utilização em situações específicas, como mutirões de cirurgias (ex.: catarata) e transporte coletivo de pacientes para municípios da região.

Dessa forma, foram estimados os seguintes quantitativos anuais:

- Automóvel: 80.000 km/ano
- Van: 50.000 km/ano



- Micro-ônibus: 10.000 km/ano
- Ônibus: 8.000 km/ano

Para a formação dos preços estimados, foi realizada pesquisa junto a fontes oficiais e contratações similares de outros municípios, tais como: Xanxerê, Itapiranga, Descanso, Laguna, São Carlos, Guarujá do Sul, Catanduvas, Passos Maia e São Miguel do Oeste.

O critério adotado para definição do valor de referência foi a **mediana dos preços obtidos**, conforme boas práticas em contratações públicas, resultando nos seguintes valores unitários:

- Automóvel: R\$ 1,95 por km
- Van: R\$ 3,09 por km
- Micro-ônibus: R\$ 6,04 por km
- Ônibus: R\$ 7,80 por km

Com base nos quantitativos e valores unitários estimados, obtém-se o seguinte valor total:

- Automóvel: R\$ 156.000,00
- Van: R\$ 154.500,00
- Micro-ônibus: R\$ 60.400,00
- Ônibus: R\$ 62.400,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 433.300,00

A metodologia adotada demonstra-se adequada e suficiente para estimar os custos da contratação, assegurando compatibilidade com os preços de mercado e atendimento aos princípios da economicidade e eficiência.

19.MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada com base em levantamento real das viagens realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando relatório extraído do sistema de controle de transporte, compreendendo o período de **26 de março de 2025 a 26 de março de 2026**, no qual foram registrados os destinos e respectivas quilometragens percorridas para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Conforme relatório emitido, foram realizadas **1.416 viagens**, totalizando **309.365 km rodados** no período de 12 (doze) meses, abrangendo deslocamentos para diversos municípios da região e centros de referência em saúde.

Os principais destinos e respectivas quilometragens registradas no período foram:

DESTINO	QUILOMETRAGEM ANUAL (KM)
Florianópolis/SC	79.484 km
Chapecó/SC	52.720 km
Herval d'Oeste/SC	29.971 km
Xanxerê/SC	28.113 km
Cascavel/PR	23.567 km



Joaçaba/SC	16.042 km
Pato Branco/PR	9.545 km
Joinville/SC	9.663 km
Itapiranga/SC	8.522 km
Maravilha/SC	5.510 km
Guaraciaba/SC	4.704 km
Iporã do Oeste/SC	4.803 km
Demais destinos	Quilometragem variável
TOTAL APURADO	309.365 km

O levantamento demonstra que a demanda por transporte de pacientes apresenta volume significativo e contínuo, abrangendo deslocamentos intermunicipais e, eventualmente, interestaduais, evidenciando a essencialidade do serviço para garantir o acesso da população aos serviços de saúde.

Cumprir destacar que os dados apresentados refletem a realidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde em período no qual todos os motoristas efetivos realizavam viagens regularmente. Contudo, a Administração Municipal encontra-se em processo de adequação da carga horária dos motoristas, o que resultará na redução do número de servidores disponíveis para a realização de viagens externas.

Dessa forma, projeta-se aumento na necessidade de utilização de serviços terceirizados para manutenção da regularidade do transporte de pacientes, razão pela qual os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos considerando:

- O histórico real de quilometragem anual registrada (309.365 km);
- A continuidade da demanda por transporte de pacientes;
- A redução da disponibilidade de motoristas efetivos em razão da adequação da jornada de trabalho;
- A necessidade de garantir a continuidade do serviço público e evitar prejuízo ao atendimento da população.

Assim, com base no levantamento realizado e na projeção de demanda futura, foram estimados os seguintes quantitativos anuais para contratação de transporte terceirizado:

- Automóvel: **80.000 km/ano**
- Van: **50.000 km/ano**
- Micro-ônibus: **10.000 km/ano**
- Ônibus: **8.000 km/ano**

Total estimado de quilometragem anual a ser contratada:

148.000 km/ano

Ressalta-se que o quantitativo estimado representa apenas parte da demanda total de transporte de pacientes do Município, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde continuará utilizando sua frota própria, sendo a contratação destinada a complementar a prestação do serviço, especialmente diante da redução da disponibilidade de motoristas e da necessidade de garantir a continuidade e a regularidade do atendimento.



A metodologia adotada demonstra-se adequada e suficiente para estimar as quantidades necessárias à contratação, conferindo maior robustez técnica ao processo e mitigando riscos de apontamentos pelos órgãos de controle.

20.FISCAL DE CONTRATO

Fiscal do Contrato: Carolini Lalisze Heinz

Cargo/Função: Auxiliar Administrativa

Setor: Secretaria Municipal de Saúde

21.ANEXOS DO DFD

Anexo I – Planilha de Pesquisa de Preço;

Anexo II – Relatório destinos viagem/quilometragem

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Bandeirante/SC, 26 de março de 2026.

Carolini Lalisze Heinz
Auxiliar Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde
Bandeirante/SC